

**SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR AMADEUS – SESA
FACULDADE AMADEUS – FAMA
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

ANTONIA CIBELE ARAUJO DE OLIVEIRA

ESTÁGIO E FORMAÇÃO ACADÊMICA

**ARACAJU – SE
2016**

**SOCIEDADE DE ENSINO AMADEUS
FACULDADE AMADEUS
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

ESTÁGIO E FORMAÇÃO ACADÊMICA

ANTONIA CIBELE ARAUJO DE OLIVEIRA

Trabalho de conclusão de curso como pré-requisito parcial para obtenção do grau de bacharel em Administração de Empresas na Faculdade Amadeus.

Orientador: Prof. M.Sc.Cleriston Santos Silva

**ARACAJU
2016**

RESUMO

O presente estudo foi desenvolvido em uma Instituição Pública Financeira em Aracaju/SE. A pesquisa tem como objetivos identificar e descrever os critérios para se ingressar no estágio, analisar o motivo que levam os estudantes a procurarem o estágio, descrever na percepção dos estagiários quais fatores oportunizam e/ou dificultam o desenvolvimento de competências dentro da instituição e demonstrar as mudanças provocadas a partir da experiência do estágio em termos de comportamento profissional e pessoal. A pesquisa caracteriza-se como qualitativa de caráter exploratório com uma amostragem contendo 20 estagiários de vários cursos de graduação distribuído em 6 setores. O instrumento de coleta de dados foi um questionário com perguntas abertas e fechadas. Portanto, os resultados obtidos demonstram que o estágio é de extrema importância para a formação acadêmica e profissional, pois através do estágio adquirir experiência profissional e se desenvolve como pessoa, desta forma facilitará a inserção no mercado de trabalho.

Palavra-chave: Estágio. Formação Acadêmica. Estagiário. Conhecimento.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	4
1.1 Problemática	5
1.2 Objetivo Geral	5
1.3 Objetivo Específicos	5
1.4 Justificativa	5
2 DESENVOLVIMENTO	6
2.1 O Estágio como porta de entrada do jovem na social e profissional	6
2.2 O Estágio e a Legislação no Brasil	7
2.3 Estágio Remunerado	8
2.4 Elementos do Estágio	9
2.4.1 Instituição de Ensino	9
2.4.2 Parte Concedente	10
2.4.3 Estagiário	10
2.5 Conceito de Competência	11
2.5.1 Competência Profissional	12
2.6 Estado da arte em pesquisa realizada sobre o tema	12
3 METODOLOGIA	18
3.1 Classificação da Pesquisa	18
3.2 Instrumento de Levantamento de Dados	19
3.3 Universo da Pesquisa	19
3.4 Amostra da Pesquisa	20
4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS	20
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	28
REFERÊNCIAS	30
APÊNDICE	32
ANEXO	36

LISTA DE GRÁFICO

Gráfico 1 Quanto a faixa etária.....	20
Gráfico 2 Quanto ao gênero.....	20
Gráfico 3 Quanto ao curso de graduação	21
Gráfico 4 Quanto ao período do curso	21
Gráfico 5 Quanto ao ingresso no estágio	21
Gráfico 6 Quanto ao motivo do estágio	22
Gráfico 7 Quanto a classificação do estágio	22
Gráfico 8 Quanto a expectativas iniciais do estágio	23
Gráfico 9 Quanto a participação da faculdade no estágio.....	23
Gráfico 10 Quanto as atividades em relação a área de estudo.....	24
Gráfico 11 Quanto ao esclarecimento de orientações quando solicitadas	24
Gráfico 12 Quanto ao ambiente do estágio.....	25
Gráfico 13 Quanto ao relacionamento com o supervisor hierárquico	25
Gráfico 14 Quanto a visão do estágio em relação ao mercado de trabalho	26
Gráfico 15 Quanto ao desenvolvimento da habilidade e competências	26
Gráfico 16 Quanto à contribuição do estágio para o comportamento pessoal	27

1 INTRODUÇÃO

Atualmente o cenário do mercado de trabalho não está fácil para quem busca uma primeira oportunidade. Diante da crise econômica que se encontra nosso país, é notável a dificuldade que os jovens têm ao ingressar no primeiro emprego e empresas que preferem pessoas com experiência, sendo assim, os jovens têm buscado alternativas como o estágio enquanto cursam a faculdade.

O estágio oferece ao jovem estudante, a oportunidade de colocar em prática os conhecimentos adquiridos com as aulas teóricas, possibilitando contato com o mercado de trabalho e assim, abrangendo sua visão de crescimento pessoal e profissional. Por tanto, o estágio é um instrumento importante com o intuito de reforçar o aprendizado através de experiências práticas extraclasse e auxiliando no desenvolvimento de competências.

A realização do estágio não pode ser confundida com mão de obra barata que são utilizadas nas empresas. A legislação do estágio em vigor, 25 de setembro de 2008 Lei nº 11.788, apresenta base jurídica para que o estágio continue vinculado ao processo educacional. Com aplicação da norma legal, o conhecimento correto de suas funções e a gestão capacitada do estágio, por meio das instituições, ajudará que esta atividade reafirme sua formação, não na condição de empregado, mas, na condição de estudante estagiário.

Partindo desse ponto de vista, este estudo tem o intuito de apresentar a importância que o estágio tem para o jovem estudante adquirir conhecimento na prática e se desenvolver profissionalmente. Sendo assim, esta pesquisa tem como tema, Estágio e Formação Acadêmica: Uma avaliação dos estagiários de uma Instituição Pública Financeira em Aracaju/SE.

O presente trabalho está estruturado em 5 capítulos: além desta introdução, o capítulo 2 trata-se do referencial teórico em que este estudo está fundamentado; em seguida o capítulo 3 que apresenta os procedimentos metodológicos para a realização deste trabalho; no capítulo 4 são expostas as análises e resultados de dados obtidos em campo e por fim, no capítulo 5 as considerações finais.

1.1 Problemática:

O mercado de trabalho está cada vez mais competitivo, perante este cenário são exigidos dos estudantes conhecimento profissional, sendo assim, o estágio é o primeiro passo para o desenvolvimento de competência e crescimento profissional. Por tanto, o trabalho tem como questão principal de investigação a seguinte: **De que forma o estágio na Instituição Pública Financeira contribuem para formação acadêmica e o desenvolvimento profissional?**

1.2 Objetivo Geral:

A pesquisa tem como objetivo geral, demonstrar sob a ótica dos estagiários da Instituição Pública Financeira em Aracaju a importância do estágio para a formação acadêmica e profissional.

1.3 Objetivos Específicos:

- Identificar e descrever os critérios para se ingressar ao estágio;
- Analisar os motivos que levaram os estudantes a procurarem o estágio;
- Descrever na percepção dos estagiários quais fatores oportunizam e/ou dificultam o desenvolvimento de competências dentro da instituição;
- Demonstrar as mudanças provocadas a partir da experiência do estágio em termos de comportamento profissional e pessoal.

1.4 Justificativa

O tema deste trabalho foi escolhido com a intenção de mostrar a importância que o estágio tem para o desenvolvimento acadêmico e profissional, uma vez que, adquirindo esta experiência possibilita os estudantes ampliar seu olhar, colocar em prática o conhecimento visto em sala de aula, desenvolver suas habilidades e assim estará apto ao mercado de trabalho tão competitivo.

2 DESENVOLVIMENTO

Este capítulo é formado por abordagem teórica sobre o tema usado por autores, destacando os principais pontos importantes da pesquisa. O referencial teórico foi desenvolvido através dos principais artigos e autores que abordam o assunto e, através de citações diretas e indiretas, que destacam a importância do estágio no desenvolvimento profissional e pessoal dos jovens estudantes.

2.1 O Estágio como Porta de Entrada do Jovem na Vida Social e Profissional

Para Fazenda et al (1991), o estágio não pode ser encarado como uma tarefa burocrática a ser cumprida formalmente, muitas vezes desvalorizada nas organizações onde os estagiários buscam espaço. Deve assumir a sua função prática, revisada numa dimensão mais dinâmica, profissional, produtora, de troca de serviços e possibilidades de abertura para mudanças.

Desta forma, o estagiário consegue ter outra visão de mercado de trabalho e organizações. Sendo assim, para que o jovem possa ingressar na vida social e profissional é fundamental a realização de um bom estágio.

Lewgoy (2009, p. 138) contribui, afirmando que:

O estágio não é um lugar onde o aluno exerce o papel de substituto do profissional, mas um espaço em que reafirma sua formação, não numa condição de empregado, mas de estudante estagiário. A capacitação do aluno para o enfrentamento dos desafios do exercício profissional vai sendo articulada na concretude do estágio, à medida que ocorre a compreensão da unidade entre teoria e realidade e pelo entendimento de que, nele, a condição do aluno não é a mesma de instituições, que confundem 'estágio' com 'emprego' e 'estagiários' com 'empregados'.

Assim, é importante o direcionamento correto das atribuições aos estagiários dentro da organização, capacitando e motivando o estagiário a transformar a sua realidade existencial, possibilitando o desenvolvimento pessoal, profissional e organizacional.

De acordo com Portela e Shumacher (2007)

O estágio também visa à formação no sentido humano, técnico-social, cultural, científico, constituindo a ocasião de aplicação dos conhecimentos teóricos em situação real de vida e trabalho, onde estão presentes os diferentes aspectos ao exercício de uma profissão e, ainda proporciona complementação de ensino e da aprendizagem, a serem planejados, executados, acompanhados e avaliados.

O estágio contribui na formação do estudante como cidadão, com seus direitos fundamentais garantidos; sua autonomia, a liberdade de expressão de seus valores e o exercício de suas responsabilidades sociais. Portanto, com base nestes fundamentos, o estágio é visto como uma atividade que possibilita o aprendizado e que prepara o jovem estudante para o mercado de trabalho.

2.2 O Estágio e a Legislação no Brasil

Ultimamente, o estágio está cada vez mais presente no mercado de trabalho. Por isso, nos últimos anos falar sobre o assunto tornou-se uma ação muito comum, principalmente entre os estudantes, que buscam através do estágio, adquirir experiência, se descobrir profissionalmente e torna-se preparado para o mercado de trabalho altamente competitivo.

No ano de 1972 houve a formalização do estágio no Brasil, mas somente em 1977 que se instituiu a Lei nº 6.494, regulamentada pelo Decreto-lei nº 87.497/82, inserindo definitivamente o estágio de estudantes no ordenamento jurídico do país, permitindo às empresas públicas e privadas contratar estudantes, sem vínculo empregatício, para complementação do ensino e desenvolvimento profissional, pensando em futuras inserções no mercado de trabalho. Mas, Com o passar dos anos, o mercado de trabalho foi crescendo e se modificando. Desta forma, provocando a necessidade de adaptações na legislação.

Assim, o estágio ganhou mais importância com a nova Lei BRASIL (2008) nº 11.788 aprovada em 25 de Setembro de 2008 que regulamentou diversas questões da legislação que estão em vigor até hoje, protegendo e dando mais segurança aos estagiários.

A Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Art. 1º define Estágio como:

Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

No Art. 2º da referida Lei, divide o estágio em dois tipos: O estágio obrigatório e o estágio não obrigatório. Segundo a Lei o estágio obrigatório é definido como pré-requisito no projeto pedagógico do curso para aprovação e obtenção do diploma (§ 1º do art. 2º da Lei nº 11.788/2008). Já o estágio não obrigatório (ou remunerado) é aquele desenvolvido como atividade opcional acrescida à carga horária regular e obrigatória (§ 2º do art. 2º da Lei nº 11.788/2008).

2.3 Estágio Remunerado

De acordo com o Art. 12º da Lei nº 11.788/2008, o estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório. No (§ 1º do Art. 12º) A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

O Centro de Integração Empresa Escola (CIEE) afirma que o estágio remunerado é importante para que o estudante saiba como é atuar em áreas referente a sua formação, incentivando para o desenvolvimento de habilidades interpessoais. Além disso, é um avanço importantíssimo para a inserção de jovens no mercado de trabalho. O estágio é um caminho para que o estudante participe de uma determinada organização, faz com que o aluno participe de uma determinada empresa, com o objetivo de colocar em prática o que foi visto em sala de aula.

Para Cunegundes (2012) em seu artigo ela fala que o estágio remunerado existe o problema pelo fato de muitas empresas optarem por esta atividade para adquirir mão de obra barata. Isso pode acontecer em setor privado ou setor publico, burlando a legislação vigente. Mesmo que o estágio seja protegido por lei, ainda não é respeitado por algumas instituições que oferecem o estágio.

2.4 Elementos do estágio

De acordo com a Lei do Estágio BRASIL (2nº (11.788/2008) os elementos do estágio estão divididos em três, sendo eles: A instituição de Ensino, a parte concedente e o estagiário. Os mesmos com suas definições e responsabilidades.

2.4.1 Instituição de Ensino

De acordo com BRASIL (2008) do artigo 7º da Lei 11.788 as obrigações das instituições de ensino, em relação aos estágios de seus educandos são:

- I – celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- II – avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- III – indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- IV – exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- V – zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- VI – elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- VII – comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

É importantíssimo que as instituições de ensino tenham uma boa comunicação entre a parte concedente. Pois, o estágio é uma complementação na aprendizagem do curso acadêmico acarretando para um bom desenvolvimento e o cumprimento da normas da Lei do estágio.

2.4.2 Parte Concedente

No Art. 9º da Lei do estágio define a parte concedente como: As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrado em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem oferecer estágio, observadas as seguintes obrigações:

De acordo com artigo a parte concedente tem por obrigação:

I – celebrar o termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento; II – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural; III – indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente; IV – contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso; V – por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho; VI – manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio e por fim, VII – enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

2.4.3 Estagiário

O estagiário é o principal interessado em se inserir no estágio, pois ele deseja colocar em prática a teoria vista no curso acadêmico dentro da organização, ingressando em atividades que aprimore seus conhecimentos, desenvolvendo aptidões e assim, adquirindo experiência profissional.

No Art. 10 da mesma Lei destaca que a jornada de atividade em relação ao estágio será definida em acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar.

A Lei assegura que nos períodos de avaliações a carga horária deverá ser reduzida pelo menos à metade segundo estipulado no termo de compromisso para garantir o bom desempenho do estudante. Conforme o Art. 12 § 1º, os benefícios relacionados a auxílio-transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício. O Art. 13 assegura o estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias e se o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação o recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado.

2.5 Conceito de Competência

Competência é um conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes que possibilitam desempenhar determinada função na busca de resultados concretos. Segundo Gil (2001, p. 171) cada indivíduo que ocupa uma posição na organização é solicitado a desempenhar um conjunto de atividades e a manter determinados comportamentos. Sendo assim, para solucionar com pertinência e eficácia uma série de situações é preciso que os profissionais tenham competência.

Segundo Pereira (apud Moura 2001) competência provém da palavra latina *competens*, que significa “o que vai com”, “o que é adequado” e esse termo está sendo muito utilizado como uma ferramenta efetiva no âmbito empresarial. Assim, é vista sempre mais como um elemento essencial dentro das organizações por perceberem a necessidade na busca de desempenho no sentido mais amplo.

De acordo com Fleury e Fleury . (2001) competência é causa do desempenho superior resultante da realização de uma tarefa ou de uma determinada situação. A competência não é estado ou conhecimento adquirido, ela precisa de uma ação para existir. Deixando clara a diferença entre aptidão, habilidade e conhecimento: aptidão é o talento natural do indivíduo que deve ser aprimorado; habilidade é a capacidade de treinar e aplicar; saber fazer; e a demonstração de um talento particular na prática; e o conhecimento: é o saber que cada um precisa para executar uma tarefa.

Antonello (2006) acredita que a competência possibilita a ação e/ou a resolução de problemas profissionais de maneira satisfatória, com um contexto particular, ao mobilizar diversas capacidades de modo integrado. Por tanto, ser competente é responder, de maneira produtiva, as necessidades do cotidiano.

2.5.1 Competência Profissional

De acordo com Murari e Helal apud Zarifian (2001) competência profissional é uma responsabilidade do indivíduo em demonstrar que é capaz de trabalhar de forma cooperada, sendo criativo, tendo iniciativa e resolvendo problemas, sempre querendo aprender com as situações reais. Assim, avança e é reconhecido profissionalmente.

Fleury e Fleury (2001, p.188) contribuem quando definem competência profissional como: um saber agir, que implica em mobilizar, integrar, transferir conhecimentos, recursos e habilidades, que agreguem valor econômico à organização e valor social ao indivíduo.

A competência profissional é aquela na qual o profissional movimenta um conjunto de saberes diferenciado e que provocam resultados em que consequentemente é reconhecido individualmente, coletiva e socialmente. Assim esses saberes formam as competências intelectual, técnico-funcional, comportamental e ética e política.

2.6 ESTADO DA ARTE

2.6.1 O Estágio e a Formação de Competências Profissionais em Estudantes de Administração

O presente estudo de MURARI de Melo e HELAL Henrique (2009), teve como objetivo geral compreender e analisar como a prática do estágio se relaciona com a formação de competências profissionais de estudantes do curso de Administração, de uma IES privada em Belo Horizonte - MG. E assim, responder a seguinte questão: Como a prática do estágio se relaciona com a formação de competências

profissionais de alunos do curso de Administração, em uma Instituição de Ensino Superior privada de Belo Horizonte?

Para a realização deste trabalho foi utilizado o modelo de Paiva e Melo (2008), que exhibe quatro autores sociais relacionados na formação de competências de profissionais. E assim, responder a seguinte questão: Como a prática do estágio se relaciona com a formação de competências profissionais de alunos do curso de Administração, em uma Instituição de Ensino Superior privada de Belo Horizonte?

A pesquisa é um estudo de caso, apresentada de forma documental e pesquisa de campo de caráter descritiva, com o enfoque qualitativo. Desta forma foram analisados dados primários e secundários relacionados a formação de competências profissionais como prática do estágio. Assim, foi aplicado 12 entrevista semi-estruturada com coordenadores do curso de administração e alunos-estagiários.

O foco dos autores está direcionados para a competência individual/profissional, Murari, Helal apud Paiva e Melo (2008), destacam a competência profissional como aquela em que o profissional mobiliza um conjunto de saberes diferenciados e que geram resultados, que são reconhecidos individual (pessoal), coletiva (profissional), econômica (organização) e socialmente (sociedade). Com base nesse contexto, o estágio é uma importante para desenvolver competência profissional no indivíduo. Também, apresenta como um mecanismo capaz de aproximar, possibilitando o entendimento entre aluno, organização e sociedade, assim, contribuindo de forma significativa para a formação de competência profissional e o ingresso ao mercado de trabalho.

2.6.2 Análise da Contribuição do Estágio Remunerado a Formação do Acadêmico de Administração

Para o cumprimento desta pesquisa os autores Rios Pereira e Neto Diogo (2014), tiveram como objetivo geral: Analisar a contribuição do estágio remunerado para vida profissional dos acadêmicos do curso de administração da UNIR e responder o questionamento: como os estágios remunerados podem contribuir para a formação acadêmica e profissional dos acadêmicos em Administração da UNIR – *Campus Prof. Francisco Gonçalves Quiles?*

O método utilizado para a realização desta pesquisa foi através de um estudo de caso com base descritiva, explicativa, exploratória, *ex post facto* e bibliográfica. Portanto, para analisar a relação entre quantitativa e qualitativa para a coleta dados foi aplicado um questionário aos estagiários de administração com respectivos vinte e dois estagiários.

Do ponto de vista dos autores, o estágio tem como objetivo enriquecer o conhecimento do estudante e dar suporte para as atividades administrativas. Também, possibilita as organizações ajudar de várias formas o acadêmico, uma delas é proporcionar um aprendizado mais eficaz e posteriormente melhor atuação no mercado de trabalho.

As organizações que oferecem estágios podem ser pública ou privadas, o estágio não tem vínculo empregatício, a lei não determina um valor específico a ser pago. Para as empresas os estágios pode ser uma mão-de-obra barata qualificada, já para os estudantes é uma grande oportunidade de aprendizado, desenvolvimento profissional e ingresso no mercado de trabalho.

Os autores concluem que, os estudantes avaliam o estágio como uma oportunidade para formação de uma carreira, na maioria das vezes a porta principal para a entrada no mercado de trabalho. Mas, existe toda atenção em procurar uma experiência profissional relacionada a sua área de formação acadêmica, pois desta forma contribui para a construção da sua carreira profissional.

2.6.3 Os Impactos do Estágio na Formação do Administrador

Para a realização deste artigo as autoras tiveram como objetivos principais, apresentar resultados sobre o papel que a universidade tem na formação dos estudantes e os impactos que o estágio provoca em futuros gestores em relação com a prática profissional. A base teórica para este estudo concentrou-se nos conceitos da formação profissional na era do conhecimento e a contribuição da universidade na preparação dos estagiários.

Com o objetivo de discutir o papel da universidade na formação do estudante, o artigo destacar que a universidade, no qual, os cursos de administração tem o compromisso de preparar e formar os estudantes para o mercado de trabalho oferecendo aprendizado e base teórica para futura profissão a ser seguida. As

autoras destacam também a importância de adquirir experiência prática para a complementação e desenvolvimento dos estudos.

Segundo (MINTZBERG; GOSLING, 2003), o estágio pode ter uma ligação entre três agentes que cumprem papéis complementares: a universidade responsável em oferecer o ensino, o estagiário que busca por aprendizado e a organização que fornece a prática do estágio.

Para cumprimento da pesquisa, foram destacados tópicos a serem estudados, no qual, constava o conhecimento, universidade e formação do administrador, o estágio em empresas na formação do administrador, o perfil dos estagiários, expectativas quanto à qualificação oferecido pelo curso de administração, quanto ao conhecimento adquirido pelo curso de administração, perfil do administrador e principais impactos do estágio em termos de aprendizagem; conhecimento e experiência.

Por tanto, com base na fundamentação teórica, a pesquisa conseguiu alcançar seu objetivo e constatou que a relação entre os conhecimentos adquiridos no curso e no estágio, para a maior parte dos estagiários, se complementam de forma que o aprendizado adquirido em sala de aula foi utilizado na prática dentro de uma organização.

2.6.4 A Importância do Estágio para a Formação Profissional e o Acesso ao Mercado de Trabalho

Os autores Santos Rozeli e Schmidt Adir (2008) para a realização deste trabalho tiveram como objetivo principal investigar a importância que o estágio tem como forma de adquirir experiência e de ingresso no mercado de trabalho. O estudo considerou tanto os estágios obrigatórios como os estágios não obrigatórios. Com a finalidade de demonstrar o quão é importante o estágio na capacitação do estudante para enfrentar o mercado de trabalho. No cenário que a maior taxa de desemprego está entre os jovens menos instruídos.

Assim, os autores realizou a pesquisa em Cascavel com os alunos da rede estadual de educação profissional em 2007, alunos esses, que já passaram ou passam pela experiência do estágio e os empresários que recebem esses estagiários em suas organizações.

Os autores destacam que, uma sociedade organizada pelo sistema capitalista, estabelece que é preciso trabalhar para conseguir cumprir com as obrigações e suprir as necessidades humanas. Por isso, visam o trabalho como principal fonte de recursos, assim, a sociedade penaliza excluindo o indivíduo que não for produtivo.

As perspectivas de desenvolvimento e justiça social são urgentes e que também é responsabilidade da escola pela construção e formação de uma sociedade com mais igualdade. Oferecer aos estudantes conteúdos educacionais com qualidade é essencial para minimizar os problemas com preconceitos sociais.

No entanto, para que ocorra as mudanças no sistema e que o problema seja solucionado vai depender do desenvolvimento econômico com planejamento correto na distribuição recursos e geração de oportunidade de trabalho para a sociedade brasileira.

O estágio pode ser um caminho essencial para que o jovem ingresse no mercado de trabalho. Por tanto, pertence ao profissional de cada curso oferecer conteúdos que desenvolva habilidades e competências para que se atenda as necessidades do mercado produtivo.

2.6.5 O Jovem Estagiário e sua Contribuição para a Promoção da Inovação em Organizações Públicas: um estudo de caso

Para a realização deste trabalho os autores abordam a contribuição que o jovem estagiário tem para a promoção da inovação em organizações públicas, com o objetivo de analisar a dinâmica do processo de estágios de jovens estudantes sob a luz da gestão do conhecimento, com a percepção de que o estágio dá oportunidade ao estudante de experimentar, vivenciar, e desenvolver conhecimentos e habilidades em suas práticas diárias.

A pesquisa tem a seguinte pergunta: Como o jovem estágio pode contribuir para promoção de inovação em organizações públicas? Direcionado aos alunos de instituições participantes de programa de estágio escolar em organizações públicas do governo de Santa Catarina.

A sociedade está em constante mudança, na era da tecnologia e do conhecimento. O jovem que vive nessa era é necessário sua percepção e experiência de possibilidades para o seu desenvolvimento pessoal e profissional.

Mas, é importante que a sociedade e, principalmente, aos governantes, proporcionar uma educação de qualidade e a inserção ao mercado de trabalho no qual possa participar inteiramente do compartimento de conhecimento e se sentir produtivo no âmbito familiar, sociedade e no trabalho.

Do posto de vista dos autores, nas organizações, os processos e tecnologia, são ferramentas fundamentais para a gestão do conhecimento que agregam valor, diminuindo os custos com tempo e esforço fazendo que as pessoas compartilhem conhecimento e informação.

Para o estudante, o estágio é uma grande oportunidade única para colocar em prática seu conhecimento visto em sala de aula, possibilitando o crescimento profissional e ampliar a visão em relação a sociedade e mercado de trabalho.

2.6.6 A Importância do Estágio para os Jovens Estudantes do Curso Bacharelado em Administração da Faculdade Maria Milza em Cruz das Almas – BA

Para a realização deste estudo os autores Oliveira Izana, Pinto Jose, Santana Aurea, Silva Deise, Pinto Crislaine tiveram como objetivo analisar a importância do estágio para os jovens estudantes do curso de bacharelado em administração da faculdade Maria Milza localizada em Cruz das Almas-BA. O método deste estudo é qualitativo que contou com uma pesquisa de campo de caráter exploratório-descritivo e assim foi aplicado um questionário aos alunos do curso de administração.

Assim, deseja-se verificar qual maneira o estágio contribui para os jovens estudantes, analisar a função do estágio na formação acadêmica destes estudantes e analisar se na realização do estágio os estudantes estão desempenhando atividades que correspondam com sua área de formação.

Os autores destacam alguns órgãos importantes que contribui para um ingresso dos jovens estudantes em sua primeira experiência com o estágio, são eles: o CIEE (Centro de Integração Escola Empresa), o IEL (Instituto Euvaldo Lodi) e também aborda sobre a Lei do estágio 11.788/2008.

Sendo assim, os autores chegaram a conclusão que os jovens consideram o estágio muito importante para sua formação acadêmica, porém na realização deste

estágio analisou-se que ainda existe desvios de atividades, visto que, o estágio é um meio importante para desenvolver habilidades e ingressar no mercado de trabalho.

3 METODOLOGIA

Segundo Oliveira (2001), pesquisar significa planejar cuidadosamente uma investigação mediante as normas da metodologia científica, tanto em termos de formas como de conteúdo. A metodologia é uma muito importante, pois, é através dos métodos e procedimentos que permite transformar a visão da pesquisa em realidade.

De acordo com Severino (2009), a pesquisa exploratória tem o intuito de apurar informações sobre um determinado objeto, assim, delimitando um campo de estudo mapeando as condições de manifestação desse objeto. Assim, a pesquisa exploratória tem a característica de aproximar um tema e criar maior familiarização com o fato ou fenômeno.

Portanto, para a realização deste trabalho foi realizados levantamentos bibliográficos de caráter exploratório e pesquisas em artigos científicos de grande importância, com ênfase no estágio e na formação acadêmica. Não especificando uma só área de estágio. Desta forma, cumpre mostrar a importância do tema abordado para o jovem estudante.

3.1 Classificação da Pesquisa

Para a concretização deste trabalho respeitando a orientação e os princípios didáticos, necessitou da realização de um estudo mais aprofundado de autores e artigos específico sobre o tema para investigar, a relação do estágio com a formação acadêmica para jovens estudantes.

Por tanto, o presente trabalho foi classificado como uma pesquisa qualitativa de caráter exploratório. Logo que a pesquisa qualitativa possibilita explorar o tema

na proporção dos pesquisados a partir da perspectiva, ponto vista ou características relevantes.

A pesquisa qualitativa se ocupa da investigação de eventos qualitativos, mas com referenciais teóricos menos restritivos e com maior oportunidade de manifestação para a subjetividade do pesquisador (PEREIRA, 2004, p. 21-22).

3.2 Instrumentos de Levantamento de Dados

Para alcançar os objetivos desse trabalho, foi utilizado como instrumento de dados um questionário, contendo 20 perguntas abertas e fechadas aplicadas aos estagiários da Instituição. Assim, permitindo que os entrevistados respondessem com liberdade e sem necessidade de se identificar.

Segundo (Michel, 2009 p.71 e 72)

“O questionário é um formulário, previamente construído, constituído por uma série ordenada de perguntas em campos fechados e abertos, que devem ser respondidas por escrito e sem a presença do entrevistador. Por isso, deve-se atentar para o cuidado na elaboração das perguntas para que não haja duplicidade de interpretação.”

3.3 Universo da Pesquisa

O universo da pesquisa é constituído pelos estagiários de cursos superiores, sendo homens e mulheres que desempenham suas atividades na Instituição Pública Financeira em Aracaju/SE. Este estudo tem a intenção de coletar, analisar e descrever a importante contribuição que o estágio tem para a formação acadêmica dos estudantes. Visando o crescimento dos estudantes através do estágio dentro da instituição e mercado de trabalho.

3.4 Amostra da pesquisa

A pesquisa realizada teve o universo composto por 20 estagiários, distribuídos em 6 setores da instituição. Assim, foi elaborado 1(um) questionário com 16 questões destinadas aos mesmos, sendo todos maiores de dezoito anos. A coleta de dados aconteceu no mês de outubro de 2016, pois estava relacionada com o período da execução do estudo.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS

Neste capítulo são apresentados os dados coletados através da aplicação dos questionários aos 20 estagiários de vários cursos em uma instituição pública financeira em Aracaju/SE, na qual foram analisados conforme a problemática estudada, os objetivos definidos e os dados obtidos. Assim, os itens dos questionários geraram varias informações importantes para a continuação do trabalho.

4.1 Análise

Faixa etária, Gênero e Curso de Graduação

Estagiário de uma Instituição Pública Financeira em Aracaju/SE

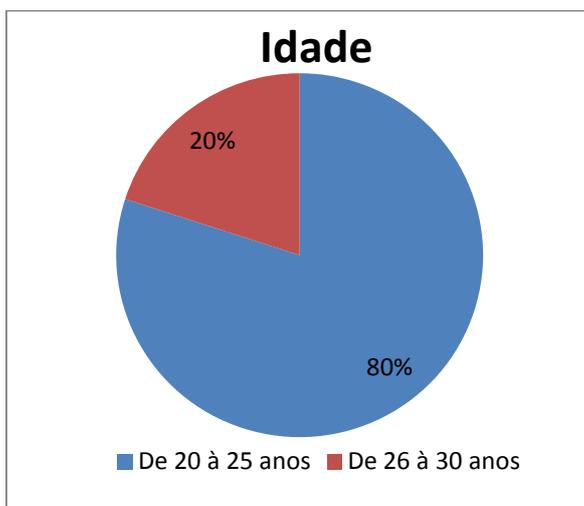


Gráfico 1 – Quanto a faixa etária.
Fonte: Coleta de dados da pesquisa, 2016.

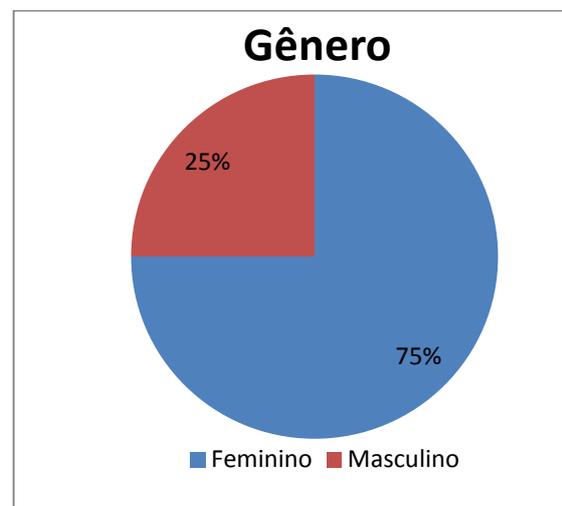


Gráfico 2 – Quanto ao gênero
Fonte: Coleta de dados da pesquisa, 2016.

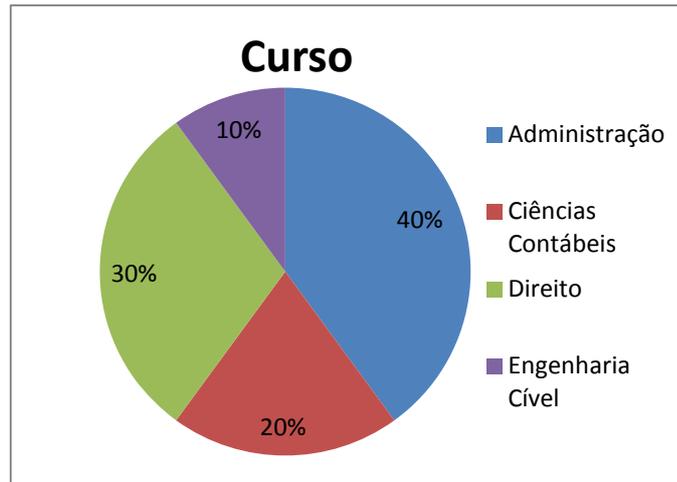


Gráfico 3 – Quanto ao curso de graduação
Fonte: Coleta de dados da pesquisa, 2016.

Na pesquisa realizada apresentou uma predominância de jovens entre 20 e 25 anos que equivale 80% dos estagiários entrevistados 80% que ingressaram no estágio com propósito de enriquecer seus conhecimentos, como também 75% é do sexo feminino e 40% cursando a faculdade de Administração seguido o curso de direito que possui 30% do quadro de estagiários.

Período do curso e a Forma de ingresso no Estágio

Na Instituição Pública Financeira em Aracaju/SE

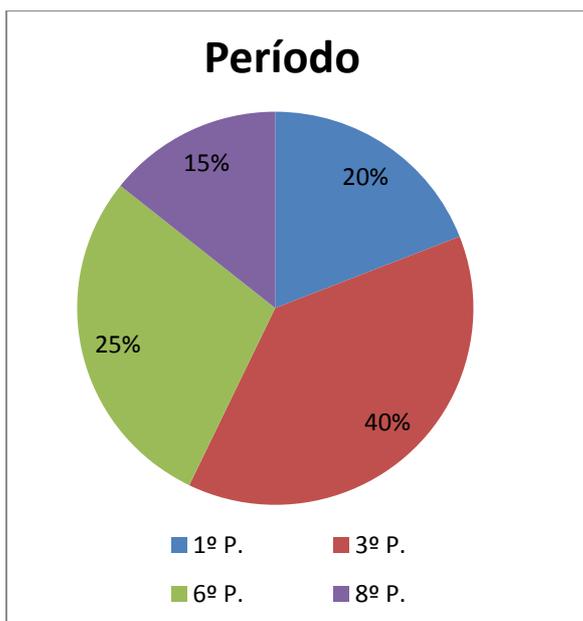


Gráfico – 4 Quanto ao Período do Curso
Fonte: Coleta de dados da pesquisa, 2016.



Gráfico – 5 Quanto ao ingresso no estágio
Fonte: Coleta de dados da pesquisa, 2016.

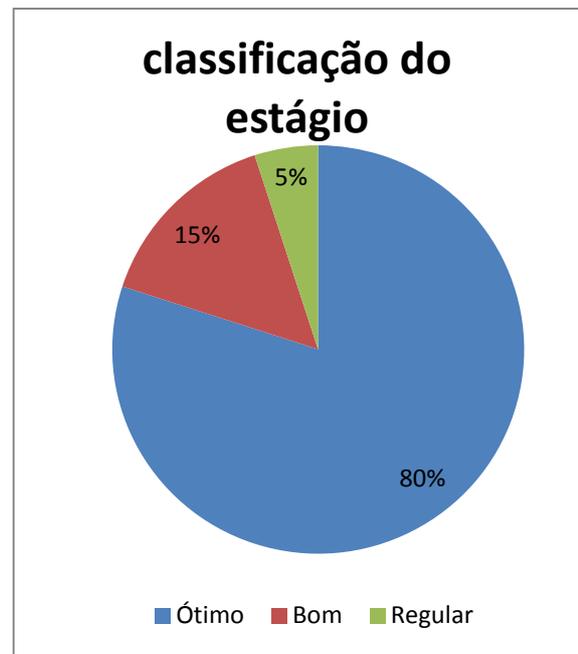
Constatou-se que 40% dos estagiários estão no terceiro período da faculdade, seguindo do sexto período 25% quase finalizando o curso e 15% no primeiro período iniciando a jornada acadêmica e também como estagiário.

Quanto à forma de ingresso, verificou-se que 75% ingressaram no estágio através de entrevista em grupo. Destacaram que é um dos principais meios que a instituição utiliza para analisar a capacidade de se relacionarem e trabalharem em grupo. Nota-se a postura, vocabulário e atitude dos jovens. Visto que é importante para o desenvolvimento pessoal.

Motivo que levou a estagiar e Classificação do estágio



Gráfico – 6 Quanto ao motivo do estágio
Fonte: Coleta de dados da pesquisa, 2016.



Gráfico– 7 Quanto a classificação do estágio
Fonte: Coleta de dados da pesquisa, 2016.

Visto que dos estagiários entrevistados 75% afirmam que o motivo que os levaram a estagiar foi a importância de adquirir experiência através do estágio, pois, é responsável pelo desenvolvimento pessoal e profissional. Afirma também que consegue ampliar sua rede de contatos.

Já 15% das respostas obtidas relatam que o motivo foi a busca pelo conhecimento, tendo em vista possibilitar o incremento de novas habilidades que serão responsáveis para seu crescimento como profissional. Porém, 10% procuram

o estágio como forma de ingressar no mercado de trabalho e adquirir a primeira experiência em organização o que ajudará para a formação acadêmica, por, às vezes, estarem relacionadas ao conteúdo extraído da sala de aula.

No gráfico 7, 80% dos entrevistados classificaram o estágio como ótimo, pois, dentro da instituição são valorizados e reconhecidos; e 5% apontam como regular, porque dependendo do setor as atividades não condizem com seu curso de graduação, mas é de extrema importância para o crescimento pessoal.

Expectativas iniciais do Estágio e Participação da Faculdade no Estágio



Gráfico- 8 Quanto a expectativa do estágio
Fonte: Coleta de dados da pesquisa, 2016.

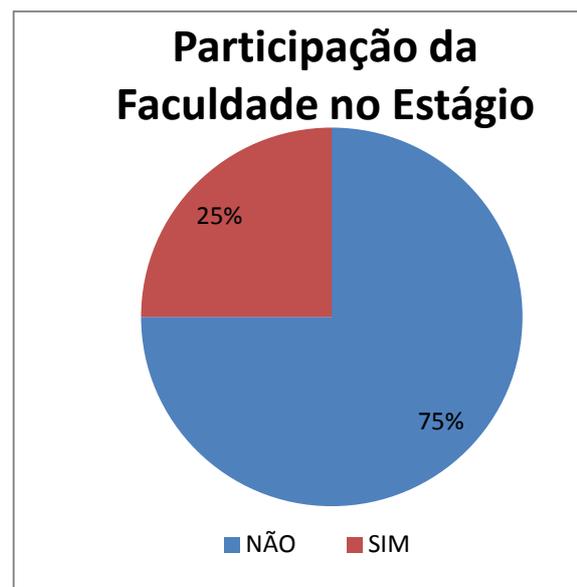


Gráfico- 9 Quanto a faculdade e o estágio
Fonte: Coleta de dados da pesquisa, 2016.

Analisando o gráfico 8 mostra que 90% dos estagiários entrevistados teve sua expectativas iniciais alcançadas, visto que, o estágio é remunerado, com carga horária de 20 horas semanais auxiliando com a rotina da faculdade.

Os estagiários relataram que o estágio proporcionou conhecimento, termos e processos da instituição. Disponibilizando cursos online para o aperfeiçoamento das atividades, tanto no estágio, como na vida acadêmica, no qual os certificados podem

ser utilizados como horas complementares na faculdade, tendo em vista o enriquecimento do currículo.

Porém, os 10% gostariam que algumas atividades estivessem diretamente ligadas ao curso de graduação. Entretanto, são adquiridos outros conhecimentos que contribuirá para o desenvolvimento profissional. Já, 75% afirmam que a faculdade não teve participação diretamente com a vaga do estágio, mas, existe toda atenção e preocupação da faculdade em motivar alunos para que os ingressem em estágios nas Organizações.

As Atividades do Estágio com Relação a Área de Estudo e Orientações Durante o Estágio



Gráfico- 10 Quanto as atividades do estágio em relação a área de estudo
Fonte: Coleta de dados da pesquisa, 2016.

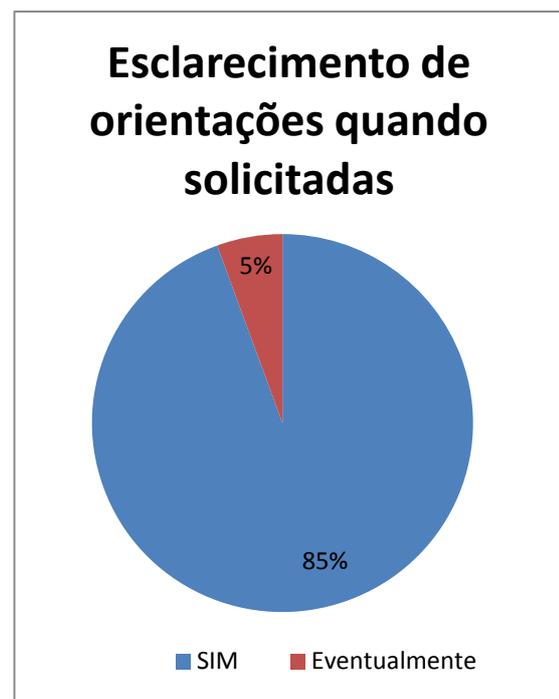


Gráfico- 11 Quanto ao esclarecimento de orientações quanto solicitadas
Fonte: Coleta de dados pesquisa, 2016.

Verificou-se que 80% dos estagiários executam atividades dentro da Instituição que estão relacionadas com o curso acadêmico, tendo em vista a importância de obter experiência na área que se pretende formar uma carreira e torna-se um profissional. Mas, 20% não estão ligados diretamente com área de estudo, no qual depende muito do setor que está estagiando, visto que são várias

áreas de atuação dentro da Instituição Pública Financeira, sendo assim, com a necessidade de experiência com estágio muitas vezes não levam em consideração se atividade tem relação com a área de estudo, pois, o estágio proporciona desenvolver habilidades relevantes para a o mercado de trabalho futuramente.

O gráfico 11, 85% obtêm esclarecimentos suficientes quando solicitam orientações a respeito das atividades do estágio. Afirmando que os gestores acompanham cada processo com o interesse de passar todo o conhecimento correto. Já 5% suas orientações são esclarecidas eventualmente as vezes devido a demanda do setor.

O Ambiente do Estágio e o Relacionamento com o Supervisor Hierárquico



Gráfico- 12 Quanto ao ambiente, interação e Experiência com outros profissionais
 Fonte: Coleta de dados pesquisa 2016.



Gráfico- 13 Quanto ao relacionamento com o supervisor hierárquico
 Fonte: Coleta de dados pesquisa 2016.

Verificou-se um resultado 100% quando questionado do estágio se este proporciona uma interação com diversos profissionais e se uma troca de conhecimento e experiência. Tal resultado demonstra que o convívio com esses profissionais geram assuntos sobre novidades da área de estudo. O estagiário fica à

disposição dos funcionários e acaba aprendendo bastante, pois é passado um pouco do conhecimento e experiência para que o estagiário possa desenvolver suas habilidades e crescer futuramente como profissional.

Vale demonstrar que é fundamental uma boa relação com o supervisor hierárquico para a execução de atividades seja realizada com sucesso. Nessa perspectiva, o gráfico 13 demonstra que 90% dos entrevistados possui uma ótima relação.

O Estágio Visão com Relação ao Mercado de Trabalho e a Possibilidade de Desenvolver Competências e Habilidades que Facilitarão a Inserção no Mercado de Trabalho



Gráfico- 14 Quanto a visão do estágio em relação ao mercado de trabalho
Fonte: Coleta de dados pesquisa, 2016.

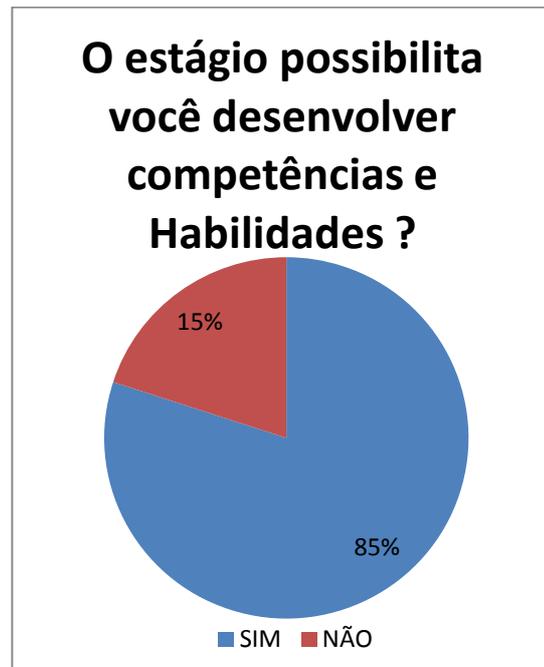


Gráfico- 15 Quanto ao desenvolvimento de habilidades e competências
Fonte: Coleta de dados pesquisa, 2016.

Outro resultado de unanimidade no gráfico 14, os entrevistados afirmam que o estágio amplia sua visão em relação ao mercado de trabalho, tendo em vista a importância do estágio como a principal porta para se chegar ao mercado de trabalho com experiência. Desta forma, 85% consideram que o estágio possibilita o desenvolvimento de competências e habilidades, como: o comprometimento com as atividades, a comunicação com grupo inserido e que facilitarão a inserção no

mercado de trabalho. Enquanto que 15% não consegue desenvolver suas habilidades e competências.

Quanto à Principal contribuição do Estágio para Comportamento Pessoal e profissional

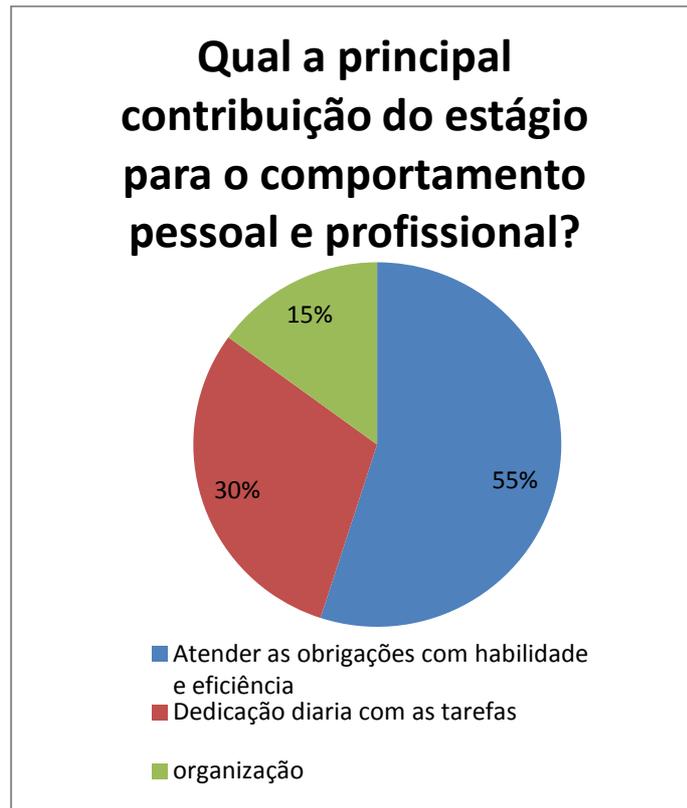


Gráfico- 16 Quanto à contribuição do estágio para o comportamento pessoal e profissional
Fonte: Coleta de dados pesquisa, 2016.

Verificou-se que 55% dos entrevistados afirmam que atender com habilidade e eficiência as obrigações são contribuições que do estágio que ajudaram no comportamento pessoal e profissional. Outros 30% dos estagiários destacam que a dedicação diária com as tarefas pode ser um diferencial, pois é visto como pessoa responsável, no qual o mercado de trabalho exige das pessoas pro-atividade dentro das organizações.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o mercado trabalho cada vez mais competitivo, aumentam-se as exigências as organizações em relação ao perfil pessoal e profissional de candidatos a ocupar um cargo. Desta forma, os jovens estudantes visa o estágio como meio de enriquecer o conhecimento e adquirir experiência para se ingressar no mercado trabalho posteriormente. Assim a pesquisa buscou verificar a importância do estágio para a formação acadêmica e profissional dos jovens estudantes de uma instituição pública financeira em Aracaju-SE.

Sendo assim, conclui-se que o estágio tem se caracterizado como forte influenciador para que os jovens acadêmicos adquiram experiência e desenvolva habilidades, abrindo assim novas oportunidades de se ingressar no mercado de trabalho. Ainda que, a maioria das organizações tem o estágio como uma forma de mão de obra barata, mas, os estudantes veem o estágio como uma das principais portas para se colocar em prática a teoria que se é visto em sala de aula e desenvolver o conhecimento.

Constata-se que grande parte dos estagiários possui de 20 a 25 anos, a maioria cursando entre o 3º e 6º período dos cursos de administração, ciências contábeis, direito e engenharia civil. Percebeu-se através dos dados coletados a grande maioria dos estagiários está satisfeita com o estágio dentro da instituição, no qual esta oferece bolsa auxílio, plano de saúde e com carga horária de 20 horas semanais.

Os resultados mostram o quão os estagiários consideram o estagio importante, assim a maioria classifica como ótimo, pois, a princípio as expectativas foram atendidas. Entretanto, verificou-se que a faculdade não teve participação direta com o estágio, porém, a mesma se preocupa em intensificar ações que ingressem alunos aos estágios em organizações.

A partir dos dados coletados, sabe-se que as atividades executadas quando estão relacionadas com a área de estudo contribui para o conhecimento e a formação profissional e pessoal. Assim, verificou-se que as atividades estão sempre acompanhadas pelos gestores passando-lhe todo o processo, conhecimento e

sempre esclarecendo informações quando solicitadas desta forma, deixando os estagiários motivados a desenvolver suas habilidades.

Constatou-se ainda, que no ambiente do estágio existe uma boa relação com os supervisores hierárquicos, já que os mesmos valorizam e reconhecem o potencial de cada estagiário. Possibilitando a interação com outros profissionais proporcionando generosamente a troca de conhecimento que faz o estagiário desenvolver suas habilidades e competência.

Assim, pode-se concluir que o estágio é muito importante para a formação pessoal e profissional dos estudantes acadêmicos. A experiência do estágio possibilita ampliar sua visão, desenvolver conhecimentos e habilidades que facilitaram a inserção ao mercado de trabalho.

REFERENCIAS

ABRE, Agência Brasileira de Estágios. *Estágio*. Disponível em: <http://www.portalabre.com.br>.

ANTONELLO, Claudia Simone. **Aprendizagem na Ação Revisitada e sua Relação com Noção de Competência**. Comportamento Organizacional e Gestão. 2006, vol. 12. Disponível em: <http://www.scielo.mec.pt/pdf/cog/v12n2/v12n2a05.pdf>.

BRASIL. **Lei nº. 6.494, de 07 de dezembro de 1977, que dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de ensino profissionalizante do 2º grau e Supletivo e dá outras providências**. Legislação federal, Brasília, dez. 1977. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6494.htm.

BRASIL, **Lei nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes**. Legislação federal, Brasília, set. 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm.

CUSTÓDIO T.V. e CARRÃO Ana M.R. **Os impactos do Estágio na Formação do Administrador**. Disponível em: http://www.transformare.adm.br/wp-content/uploads/2012/07/07_-THAIS-VANESSA-CUSTODIO.pdf. Acesso em 9 de Set. de 2016.

CUNEGUNDES, Christiane Carneiro. **Estágio uma mão-de-obra barata**. Meu Artigo. 2012. Disponível em: <http://meuartigo.brasilecola.com/economia-financas/estagio-uma-maodeobra-barata.htm>. Acesso em: 25 de Set. de 2016.

FAZENDA, I. C. A, et al. **Práticas de ensino e o estágio supervisionado**. São Paulo: Papirus, 1991.

FLEURY, M. T. L.; FLEURY, A. **Construindo o Conceito de Competência**. RAC, Edição Especial, 2001. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-65552001000500010. Acesso em 30 de Out. 2016

GIL, Antônio Carlos. **Gestão de pessoas: enfoque nos papéis profissionais**. São Paulo : Atlas, 2001.

LEWGOY, A. M. B. **Supervisão de estágio em serviço social: desafios para a formação e exercício profissional**. São Paulo: Cortez, 2009.

MURARI, Juliana M. F., HELAL, Henrique D. **O Estágio e a Formação de Competência Profissionais em Estudantes de Administração**. Disponível em: <http://revistas.unifacs.br/index.php/rgb/article/viewFile/787/773>. Capa > v. 10, n. 2 (2009). Acesso em, 9 de Set. de 2016.

MINTZBERG, H.; GOSLING, J. Educando administradores além das fronteiras. **RAE** – Revista de Administração de Empresas, Rio de Janeiro: FGV, v. 43, n. 2, abr./jun. 2003.

MICHEL, Maria Helena. **Metodologia e Pesquisa Científica em Ciências Sociais**/ Maria Helena Michel. 2. ed. – São Paulo: Atlas, 2009.

OLIVEIRA, Silvio Luiz de. **Tratado de Metodologia Científica**. 3. Ed. São Paulo: Pioneira, 2001.

OLIVEIRA, Izana A. dos Santos; PINTO, J. dos Santos; SANTANA, Aurea K.; SILVA, D. P.; PINTO, C. S. **A Importância do Estágio para os Jovens Estudantes do Curso Bacharelado em Administração da Faculdade Maria Milza em Cruz das Almas** – BA. Disponível em: http://www.editorarealize.com.br/revistas/fiped/trabalhos/Trabalho_Comunicacao_oral_idinscrito_2049_0bd237fd11b59eb5500f030fe0c12bf0.pdf. Acesso em: 18 Set. de 2016.

PAIVA, K. C. M.; MELO, M. C. O. L. Competências, Gestão de Competências e Profissões: perspectivas de pesquisas. **Revista de Administração Contemporânea**, V.12, nº 2, 2008.

PEREIRA, J. C. R. **Análise de dados qualitativos**. 3 ed. São Paulo: Edusp, 2004.

PORTELA, K. C. A.; SCHUMACHER, A. J. **Estágio supervisionado: Teoria e prática**. São Paulo: Viena, 2007.

RIOS, L.P.; NETO, Diogo G. T. **Análise da Contribuição do Estágio Remunerado na Formação do Acadêmico de Administração**. Disponível em: <http://www.ri.unir.br/jspui/handle/123456789/1008> Publicado - 20 Fev de 2014. Acesso em 9 de Set. de 2016.

ROPÉ, F.; TANGUY, L. (orgs.). **Saberes e Competências**. Campinas, SP: Papyrus, 2004.

SANTOS, R. A. dos; SCHMIDT, A. O. **A Importância do Estágio para a Formação Profissional e o Acesso ao Mercado de Trabalho**. Disponível em: <http://www.unioeste.br/campi/cascavel/ccsa/VIIseminario/administracao/artigo15.pdf> .Publicado 19 Jun. 2008. Acesso em 15 Set. 2016.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico**. São Paulo: Cortez, 2009. .

TORQUATO, Mirian. ; WILLERDING, Inara. A. V. ; LAPOLLI, E.F. **O Jovem Estagiário e sua Contribuição para a Promoção da Inovação em Organizações Públicas: um estudo de caso**. Disponível em: http://www.altec2013.org/programa_pdf/690.pdf Acesso em, 15 Set. 2016.

ZARIFIAN, P. **Objetivo Competência: por uma nova lógica**. São Paulo: Atlas, 2001.

APÊNDICE



APÊNDICE

Sociedade de Ensino Superior Amadeus – SESA

Faculdade Amadeus – FAMA

**Questionário de Estudo Exploratório, ao Trabalho de Conclusão de curso
Administração da Aluna Antonia Cibeles Araujo de Oliveira com o tema:**

“ESTÁGIO E FORMAÇÃO ACADÊMICA”

OBS: Não é necessário a identificação, se possível responder todas as perguntas, sua contribuição é de suma importância para a conclusão do meu curso.

1 Qual a sua faixa etária de idade?

() De 20 à 25 anos () De 26 à 30 anos

2 Gênero?

() Fêmeo () Masculino

3 Qual o nome do seu curso?

R- _____

4 Em qual período do curso você está?

R- _____

5 A forma ingresso no Estágio foi por meio de:

- Prova seletiva
- Entrevista em grupo e/ou individual
- Análise de currículo

6 Qual o motivo levou a Estagiar?

R- _____

7 Como você classifica o seu Estágio?

- Ótimo
- Bom
- Regular

8 O Estágio correspondeu suas expectativas iniciais?

R- _____

9 A faculdade teve participação no seu Estágio?

- Sim
- Não

10 As atividades do Estágio executadas por você estão relacionadas com sua área de estudo?

- Sim
- Não

R- _____

11 Você tem encontrado dificuldade para solicitar orientações durante o Estágio e, quando às solicita, obtém esclarecimento suficiente?

- Sim eventualmente Não

12 O ambiente do Estágio proporciona a interação com diversos profissionais e a troca de conhecimento e experiência?

Sim Não

Se sim, de que forma? _____

13 Como você classifica o seu relacionamento com o(a) supervisor hierárquico(a)?

Ótimo Bom Regular

14 O Estágio amplia sua visão com relação ao mercado de trabalho?

Sim Não

R- _____

15 O Estágio possibilita você desenvolver competências e habilidades que facilitarão sua inserção no mercado de trabalho?

Sim Não

Se sim, quais? _____

16 Qual a principal contribuição do Estágio para seu comportamento pessoal e profissional?

R- _____

ANEXO



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, e a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6o da Medida Provisória no 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RELAÇÕES DE ESTÁGIO

Art. 1º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

§ 1º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

§ 2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 2º O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

§ 1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

§ 3º As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo estudante, somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no projeto pedagógico do curso.

Art. 3º O estágio, tanto na hipótese do § 1º do art. 2º desta Lei quanto na prevista no § 2º do mesmo dispositivo, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

I – matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino;

II – celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;

III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

§ 1º O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios referidos no inciso IV do caput do art. 7º desta Lei e por menção de aprovação final.

§ 2º O descumprimento de qualquer dos incisos deste artigo ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso caracteriza vínculo de emprego do educando com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

Art. 4º A realização de estágios, nos termos desta Lei, aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

Art. 5º As instituições de ensino e as partes cedentes de estágio podem, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.

§ 1º Cabe aos agentes de integração, como auxiliares no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio:

I – identificar oportunidades de estágio;

II – ajustar suas condições de realização;

III – fazer o acompanhamento administrativo;

IV – encaminhar negociação de seguros contra acidentes pessoais;

V – cadastrar os estudantes.

§ 2º É vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes, a título de remuneração pelos serviços referidos nos incisos deste artigo.

§ 3º Os agentes de integração serão responsabilizados civilmente se indicarem estagiários para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para

cada curso, assim como estagiários matriculados em cursos ou instituições para as quais não há previsão de estágio curricular.

Art. 6º O local de estágio pode ser selecionado a partir de cadastro de partes cedentes, organizado pelas instituições de ensino ou pelos agentes de integração.

CAPÍTULO II DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Art. 7º São obrigações das instituições de ensino, em relação aos estágios de seus educandos:

I – celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

II – avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

III – indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

IV – exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

V – zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VI – elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

VII – comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

Parágrafo único. O plano de atividades do estagiário, elaborado em acordo das 3 (três) partes a que se refere o inciso II do caput do art. 3º desta Lei, será incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

Art. 8º É facultado às instituições de ensino celebrar com entes públicos e privados convênio de concessão de estágio, nos quais se explicitem o processo educativo compreendido nas atividades programadas para seus educandos e as condições de que tratam os arts. 6º a 14 desta Lei.

Parágrafo único. A celebração de convênio de concessão de estágio entre a instituição de ensino e a parte concedente não dispensa a celebração do termo de compromisso de que trata o inciso II do caput do art. 3º desta Lei.

CAPÍTULO III DA PARTE CONCEDENTE

Art. 9º As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem oferecer estágio, observadas as seguintes obrigações:

I – celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

II – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III – indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

IV – contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

V – por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VI – manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VII – enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

Parágrafo único. No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o inciso IV do caput deste artigo poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino.

CAPÍTULO IV DO ESTAGIÁRIO

Art. 10. A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:

I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

§ 1º O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

§ 2º Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

Art. 11. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Art. 12. O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório.

§ 1º A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

§ 2º Poderá o educando inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 13. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

§ 1º O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

§ 2º Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

Art. 14. Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.

CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO

Art. 15. A manutenção de estagiários em desconformidade com esta Lei caracteriza vínculo de emprego do educando com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

§ 1º A instituição privada ou pública que reincidir na irregularidade de que trata este artigo ficará impedida de receber estagiários por 2 (dois) anos, contados da data da decisão definitiva do processo administrativo correspondente.

§ 2º A penalidade de que trata o § 1º deste artigo limita-se à filial ou agência em que for cometida a irregularidade.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. O termo de compromisso deverá ser firmado pelo estagiário ou com seu representante ou assistente legal e pelos representantes legais da parte concedente e da instituição de ensino, vedada a atuação dos agentes de integração a que se refere o art. 5º desta Lei como representante de qualquer das partes.

Art. 17. O número máximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal das entidades concedentes de estágio deverá atender às seguintes proporções:

I – de 1 (um) a 5 (cinco) empregados: 1 (um) estagiário;

II – de 6 (seis) a 10 (dez) empregados: até 2 (dois) estagiários;

III – de 11 (onze) a 25 (vinte e cinco) empregados: até 5 (cinco) estagiários;

IV – acima de 25 (vinte e cinco) empregados: até 20% (vinte por cento) de estagiários.

§ 1º Para efeito desta Lei, considera-se quadro de pessoal o conjunto de trabalhadores empregados existentes no estabelecimento do estágio.

§ 2º Na hipótese de a parte concedente contar com várias filiais ou estabelecimentos, os quantitativos previstos nos incisos deste artigo serão aplicados a cada um deles.

§ 3º Quando o cálculo do percentual disposto no inciso IV do caput deste artigo resultar em fração, poderá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

§ 4º Não se aplica o disposto no caput deste artigo aos estágios de nível superior e de nível médio profissional.

§ 5º Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

Art. 18. A prorrogação dos estágios contratados antes do início da vigência desta Lei apenas poderá ocorrer se ajustada às suas disposições.

Art. 19. O art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 428.

§ 1º A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, matrícula e frequência do aprendiz na escola, caso não haja concluído o ensino médio, e inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica.

.....

§ 3º O contrato de aprendizagem não poderá ser estipulado por mais de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de aprendiz portador de deficiência.

.....

§ 7º Nas localidades onde não houver oferta de ensino médio para o cumprimento do disposto no § 1º deste artigo, a contratação do aprendiz poderá ocorrer sem a frequência à escola, desde que ele já tenha concluído o ensino fundamental.” (NR)

Art. 20. O art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 82. Os sistemas de ensino estabelecerão as normas de realização de estágio em sua jurisdição, observada a lei federal sobre a matéria.

Parágrafo único. (Revogado).” (NR)

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001.

Brasília, 25 de setembro de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Fernando Haddad

André Peixoto Figueiredo Lima

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.9.2008